

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
Processo Administrativo nº: 3200.063332/2021

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Maceió, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para sua execução.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797,
Jatiúca – Maceió – AL – Brasil
CEP 57035-690 FONE/FAX 55 82 3327-6574
e-mail: engemat@engenhariademateriaislda.com.br - C.N.P.J. 41.157.967/0001-69



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – CPLOSE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
Processo Administrativo nº: 3200.063332/2021

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Maceió, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para sua execução.

ÍNDICE DA HABILITAÇÃO

- **Procuração Pública e Documento de Identificação**
Lucas Loureiro Brasileiro – pg 4-6
- **SICAF** – pg 7

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1	CONTRATO SOCIAL.....	9-31
1.2	ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS.....	32-35
1.3	CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL.....	36-37
1.4	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS.....	38

Q -

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA FEDERAL.....	40
2.2	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA ESTADUAL.....	41
2.3	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA MUNICIPAL.....	42-43
2.4	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO – FGTS.....	44
2.5	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.....	45
2.6	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.....	46-49

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1	CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NO CREA-AL.....	51-53
3.2	CERTIDÃO DE REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CREA-AL.....	54-57
3.3	COMPROVANTE DO VÍNCULO PROFISSIONAL.....	58-60
3.4	PLANILHA RESUMO DAS CATS.....	61
3.5	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	62-352
3.6	LICENÇA DE USINA DE ASFÁLTO.....	353-360

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.1	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E REC. JUDICIAL.....	362
4.2	RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – SPED.....	363
4.3	TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO - SPED.....	364
4.4	BALANÇO PATRIMONIAL / DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS.....	365-404
4.5	BALANÇO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.....	405-421
4.6	DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS.....	422-424
4.7	RELATÓRIO DO CONTADOR.....	425-426
4.8	CERTIDÃO DE REGISTRO DO CONTADOR.....	427

5. DECLARAÇÕES

5.1	DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO.....	429
5.2	DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE.....	430
5.3	DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO.....	431
5.4	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.....	432
5.5	DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93.....	433
5.6	DECLARAÇÃO QUE TEM PLENO CONHECIMENTO.....	434



Livro N.º
Fls. N.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5.º SERVIÇO DE NOTAS

Comarca de Maceió - Estado de Alagoas
Rua João Pessoa, 113 - Centro - Fone: (82) 3223-3031 - Fax: (82) 3223-3032
E-mail: quintocartorio@ig.com.br

RAFAEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA
TABELIÃO INTERINO

GASTONNE PONTES DE MIRANDA CERQUEIRA
SUBSTITUTO

5.º SERVIÇO DE NOTAS
Rafael de Oliveira Cerqueira
Tabelião Interino

Benedita Maria da Silva
Tabelião Interino

Benedita Maria da Silva
Tabelião Interino



LIVRO N.º 464
FOLHA N.º 013/V

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de Dois Mil e Dezesesseis (2016), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, em meu Serviço Notarial, situado na Rua João Pessoa, nº 113, Centro, nesta cidade, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como OUTORGANTE(S): **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**, sociedade empresária, limitada de construção civil, sediada nesta Capital à Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº 797, bairro Jatiúca, CEP 57.035-690, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.967/0001-69, com seu Contrato Social registrado na JUCEAL sob o nº 2720019687-4, em 12/08/1992, com Inscrição Estadual nº 240.83631-6 e Inscrição Municipal nº 90.019.777-3, neste ato representada na forma de seus atos permissivos por seu administrador **VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 479.089 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.797.954-15, residente e domiciliado na Av. Álvaro Otacílio, 3455, apto. 201 Ed. Palazzo Firenze, bairro Jatiúca, CEP 57.035-180, Maceió/AL. Reconhecido(s) como o(s) próprio(s) conforme os documentos apresentados, do que dou fé, e por ele(s) foi dito que por este instrumento público nomeia e constitui seu(s) bastante(s) **PROCURADOR(ES): LUCAS LOUREIRO BRASILEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.119.098-7 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.590.164-07, residente e domiciliado na Av. Álvaro Otacílio, 3455, apto. 201 Ed. Palazzo Firenze, bairro Jatiúca, CEP 57.035-180, Maceió/AL, com poderes especiais para: I) representar a outorgante em todo Território Nacional, perante as pessoas Jurídicas de direito público e privado, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, sociedade de economia mista, fundações, autarquias e terceiros em geral: a) admitir e demitir pessoal necessário as obras e serviços contratados pela Outorgante, com as correspondentes remunerações, horários e funções, estabelecidos através da diretoria, observados as prescrições da legislação do trabalho e da Previdência Social; b) assinar a Carteira de Trabalho e Previdência Social do pessoal empregado, assim como as rescisões de contrato de trabalho e autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por tempo de serviço, em qualquer código de saque; II) com poderes especiais para: representar a outorgante em todo território nacional, perante pessoas jurídicas públicas e privadas, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, sociedade de economia mista, autarquia e fundações, órgãos da Justiça Federal, Estadual e Trabalhista, cartórios em geral, especialmente perante a Junta Comercial, Delegacia e/ou Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, INSS e qualquer outra entidade integrante do Ministério da Previdência Social, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), Sindicatos representativos de classe; a) na retirada de documentos e/ou encomendas na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em qualquer empresa de aviação, rodoviária e ferroviária, assim como na administração central de quaisquer aeroportos, rodoviárias e estações ferroviárias, podendo assinar o que for necessário a este fim; b) na obtenção de informações acerca de procedimentos administrativos de interesse da outorgante em que figure como parte; c) na homologação das rescisões de contrato de trabalho de empregados da outorgante, podendo receber e dar quitação e assinar o que for necessário; d) na defesa dos interesses da outorgante perante a Justiça do Trabalho nas reclamações trabalhistas em que figure como reclamada ou litisconsorte, e) na pré qualificação e na apresentação de propostas em licitações, em qualquer modalidade, podendo conceder credenciamento, assinar propostas comerciais, incluindo todo e qualquer documento e/ou declaração exigido pelo licitado, apresentar toda a documentação exigida para cadastro e pré-qualificação, assinando o que for necessário, comparecer as reuniões de licitações, assinando as atas respectivas, oferecer impugnações e recursos, efetuar e levantar depósitos em caução, em qualquer modalidade; f) na elaboração, assinatura e apresentação de documentos e propostas, ratificando o cumprimento de editais de licitação pública; III) nomear prepostos em processos judiciais onde a outorgante figure como parte no Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal de Justiça Estadual e Tribunal de Justiça Federal em qualquer região; Poderes



5.º Serviço Notarial de Maceió-AL - R. João Pessoa, 113-Centro - Fone: 3026-3787

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital Azul : ACH68738-LS5Y

Doc. Solicitante: ***, 122.124-**- 01/12/2021 16:46

Tabelião Interino Rafael de Oliveira Cerqueira,

Escrevente Maria José Juvêncio da Silva

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>



R.

R.

R.

R.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1563062060



NOME
LUCAS LOUREIRO BRASILEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
31190987 SSP AL

CPF
057.590.164-07 DATA NASCIMENTO
10/01/1990

FILIAÇÃO
VIRGILIO VILAR BRASILEIRO
ISOLDA LOUREIRO BRASILEIRO

PERMISSÃO **B** ACC **B** CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO
04373536418 VALIDADE
27/03/2023 1ª HABILITAÇÃO
03/06/2008

OBSERVAÇÕES
A

Lucas Loureiro Brasileiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL DATA EMISSÃO
02/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80144119925
AL020668767

ALAGOAS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.157.967/0001-69 DUNS®: 67*****81
Razão Social: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: ENGEMAT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/04/2022
FGTS	Validade:	25/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/01/2022
Receita Municipal	Validade:	06/02/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/01/2022 10:38

CPF: 379.797.954-15 Nome: VIRGILIO VILAR BRASILEIRO

Ass: _____



ENGEMAT®
Engenharia de Materiais Ltda.



8

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797,
Jatiúca – Maceió – AL – Brasil
CEP 57035-690 FONE/FAX 55 82 3327-6574
e-mail: engemat@engenhariademateriaisltdda.com.br - C.N.P.J. 41.157.967/0001-69

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ/MF nº 41.157.967/0001-69
NIRE nº 2720019687-4

VILL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, estabelecida na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Fernandes Lima, nº 1.513, Sala 201, Caixa Postal M55, bairro Pinheiro, CEP. 57.057-450, CNPJ/MF nº 20.963.700/0001-99, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o Nire nº 27200569395, em sessão de 02/09/2014, representada por seu sócio administrador **VIRGILIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.01.1962, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 379.797.954-15, portador da Cédula de Identidade nº 479.089-SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Álvaro Otacílio, nº 3455, Edifício Palazzo Firenze, Apartamento 201, Jatiúca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP. 57.035-180; e

PRATA ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, estabelecida na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Fernandes Lima, nº 1.513, Sala 201, Caixa Postal M54, bairro Pinheiro, CEP. 57.057-450, CNPJ/MF nº 21.059.883/0001-85, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Maceió, sob o Nire nº 27200570318, em sessão de 17/09/2014, representada por seu sócio administrador **VIRGILIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.01.1962, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 379.797.954-15, portador da Cédula de Identidade nº 479.089-SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Álvaro Otacílio, nº 3455, Edifício Palazzo Firenze, Apartamento 201, Jatiúca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP. 57.035-180.

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada "**ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**", estabelecida na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº 797, bairro Jatiuca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP. 57.035-690, CNPJ(MF) nº 41.157.967/0001-69, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Nire nº 2720019687-4, consolidam o contrato social da sociedade, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

(Handwritten signatures and initials)

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

Nome Empresarial, Sede

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

- **Parágrafo Único:** A sociedade utiliza como nome fantasia a expressão "ENGEMAT".

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº 797, bairro Jatiuca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP. 57.035-690, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA



- CAPÍTULO II -

Duração e Objeto Social

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

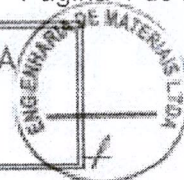
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social:

- a) Construção civil e reformas de edifícios comerciais, residências, industriais, esportivos e obra de arte especiais;
- b) Construção de edifícios comerciais, residências, industriais, esportivos e obra de arte especiais;
- c) Execução de serviços de tubulação em gás e de termelétrica;
- d) Projetos e execução de serviços de edificações, terraplanagem, pavimentação asfáltica e com paralelepípedos, barragens, pontes e viadutos, estrutura em concreto armado e protendido e obras de drenagem;
- e) Projetos e execução de serviços de linha elétrica urbana e rural de alta e baixa tensão, subestações e instalações prediais;
- f) Projetos e execução de serviços de adutora, estações elevatórias sistema de tratamento de água, rede de distribuição e ligações prediais de água;
- g) Projeto e execução de sistema de tratamento e esgoto sanitário em geral;
- h) Incorporações, compra, venda e administração de imóveis e obras por conta própria e de terceiros;
- i) Reformas de prédios e de fachadas;
- j) Produção de loteamentos próprios ou de terceiros;
- k) Obras de urbanização de paisagismo;
- l) Projeto, fabricação, montagens e recuperação de estruturas metálicas planas e espaciais;
- m) Perfuração de poços;
- n) Limpeza e conservação de prédios públicos e privados;
- o) Consultoria e assessoria técnica na área de engenharia em edifícios residenciais, comerciais e industriais;
- p) Aluguéis de veículos, máquinas e equipamentos para construção civil;
- q) Serviços de transporte de cargas em geral;
- r) Participação em outras empresas;
- s) Aluguéis de imóveis;

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/1992 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, e distribuído conforme a seguir:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Vill Administração e Participações Ltda	10.000.000	10.000.000,00	50
Prata Administradora de Participações Ltda	10.000.000	10.000.000,00	50
Total	20.000.000	20.000.000,00	100

- **Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- **Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.
- **Parágrafo Terceiro:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



- **Parágrafo Quarto:** A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legitimamente pela legislação regente observada a proporção das que já possuía na data do aumento a ser promovido.

- **Parágrafo Primeiro:** Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.
- **Parágrafo Segundo:** O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.
- **Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA



manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

- **Parágrafo Quarto:** Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuem.
- **Parágrafo Quinto:** Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.
- **Parágrafo Sexto:** Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.
- **Parágrafo Sétimo:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.
- **Parágrafo Oitavo:** O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.
- **Parágrafo Nono:** Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA



opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo senhor **VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.01.1962, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 379.797.954-15, portador da Cédula de Identidade nº 479.089-SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Álvaro Otacílio, nº 3455, Edifício Palazzo Firenze, Apartamento 201, Jatiúca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP. 57.035-180, na qualidade de administrador não sócio, que fica investido e autorizado a praticar, isoladamente, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

- **Parágrafo Primeiro:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.
- **Parágrafo Segundo:** O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.
- **Parágrafo Terceiro:** Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



- **Parágrafo Quarto:** Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.
- **Parágrafo Quinto:** Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.
- **Parágrafo Sexto:** O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

- CAPÍTULO V -

Assembléia, Deliberações Sociais

VIII – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembléia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

- **Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.
- **Parágrafo Segundo:** As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA



- **Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.
- **Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.
- **Parágrafo Quinto:** Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;
- IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

- **Parágrafo Sexto:** As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

➤ **Parágrafo Sétimo:** Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

➤ **Parágrafo Oitavo:** Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

IX – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA NONA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I – na apreciação de suas contas como administradores;
- II – na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV – em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V – na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI – na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

X – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas que exercerem função de administrador na sociedade perceberão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada pelos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

- CAPÍTULO VI -

Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

XI- DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

- **Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).
- **Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.
- **Parágrafo Terceiro:** Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA



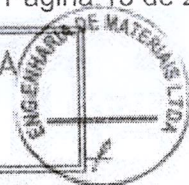
- **Parágrafo Quarto:** Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como “lucros acumulados”, ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social
- **Parágrafo Quinto:** O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua conseqüente aprovação em assembléia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.
- **Parágrafo Sexto:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.
- **Parágrafo Sétimo:** Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

- **Parágrafo Primeiro:** No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.
- **Parágrafo Segundo:** Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.
- **Parágrafo Terceiro:** Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

- CAPÍTULO VIII -

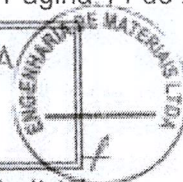
Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

XIII – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio, não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

- **Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA



- **Parágrafo Segundo:** Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.
- **Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.
- **Parágrafo Quarto:** O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.
- **Parágrafo Quinto:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço.
- **Parágrafo Sexto:** Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.
- **Parágrafo Sétimo:** A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "*sucessão mortis causa*", seja por "*ato inter vivos*" (cessão de quotas na hipótese de nenhum

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

XIV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III– a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

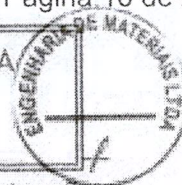
➤ **Parágrafo Único:** A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XV– DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente, 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados, cujo valor correspondente ser-lhe-á pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, corrigidas monetariamente, adotando na ocasião o índice que as partes escolherem de comum acordo, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

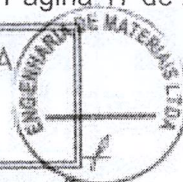
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "*affectio societatis*" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

- **Parágrafo Primeiro:** Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;
- **Parágrafo Segundo:** Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:
 - a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
 - b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador;
 - c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
 - d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
 - e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração; e
- h) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

- **Parágrafo Terceiro:** Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na mesma cláusula, já previamente definidos.

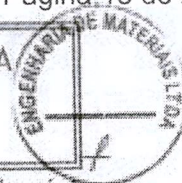
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVI - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor então a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

- **Parágrafo Primeiro:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor,

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



- como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.
- **Parágrafo Segundo:** Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembléia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.
- **Parágrafo Terceiro:** Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas anteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta de atos que o antecederam.
- **Parágrafo Quarto:** A sociedade pagará o valor dos haveres apurado em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, acrescidas de 12,0% (doze por cento) ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotando na ocasião o índice que as partes de comum acordo escolherem, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- CAPÍTULO IX -

XVII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outra ou outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s)

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



automaticamente poderá(ao) deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

XVIII – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores. A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão 03 (três) árbitros, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que esteja aposentado.

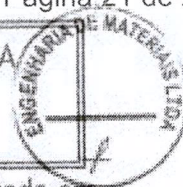
- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridos por peritos. A decisão arbitral será






20 / 22

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**



vinculativa e exeqüível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;

- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

- CAPÍTULO X -

Disposições Gerais

XIX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada: **a)** Constituição da República Federativa do Brasil vigente; **b)** Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário, **c)** e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

Disposições Finais

XIX- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc., relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

- **Parágrafo Único:** Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA



XX – DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato.

Maceió (AL), 26 de novembro de 2020.

Sócios:

Virgílio VL, Bros. Lira
VILL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por
Virgílio Vilar Brasileiro

Virgílio VL, Bros. Lira
PRATA ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por
Virgílio Vilar Brasileiro

Administrador:

Virgílio VL, Bros. Lira
VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO
CPF nº 379.797.954-15

Advogada responsável:

Michelle Bruna de Oliveira Monteiro
MICHELLE BRUNA DE OLIVEIRA MONTEIRO
OAB Nº 10.647/AL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

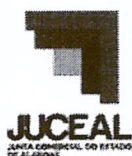
Página 23 de 31



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37979795415	VIRGILIO VILAR BRASILEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 14:26 SOB N° 20200704273.
PROTOCOLO: 200704273 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006160506. CNPJ DA SEDE: 41157967000169.
NIRE: 27200196874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2020.
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

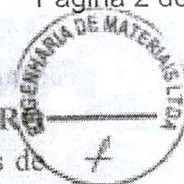
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA/HORA E LOCAL – Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021, às 08:00 horas, na Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797, no bairro de Jatiúca, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, CEP 57.035-690. **PRESENÇA** – Presente os sócios, **VIRGILIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/01/1962, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 379.797.954-15, portador da Cédula de Identidade nº 479089-SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3455, Edifício Palazzo Firenze, Apartamento 201, Ponta Verde, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.035-180, **ISOLDA LOUREIRO BRASILEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/11/1963, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 424.860.504-00, portadora da Cédula de Identidade nº 41492560-SSP/AL, residente e domiciliada na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3455, Edifício Palazzo Firenze, Apartamento 201, Jatiúca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.036-850, **LUCAS LOUREIRO BRASILEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/01/1990, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 057.590.164-07, portador da Cédula de Identidade nº 31190987 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, nº 219, Edifício Saint Exuperry, Apartamento 602, Ponta Verde, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.035-380, e **LUIZA LOUREIRO BRASILEIRO**, brasileira, solteira, nascida em 09/03/1992, administradora de empresa, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 091.047.224-69, portadora da Cédula de Identidade nº 05012979100 DETRAN/AL, residente e domiciliada na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3455, Edifício Palazzo Firenze, Apartamento 201, Jatiúca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.036-850, representando a totalidade do Capital Social das sociedades empresárias **VILL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 1.513, Sala 201, Caixa Postal M55, bairro Pinheiro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP. 57.057-450, CNPJ (MF) nº 20.963.700/0001-99, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o Nire nº 27200569395 e **PRATA ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 1.513, Sala 201, Caixa Postal M54, bairro Pinheiro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP. 57.057-450, CNPJ(MF) nº 21.059.883/0001-85, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o Nire nº 27200570318 que por sua vez representam a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº 797, bairro Jatiúca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP. 57.035-690, CNPJ(MF) nº 41.157.967/0001-69, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Nire nº 27200196874. **COMPOSIÇÃO DA MESA** – Assumiu a presidência da

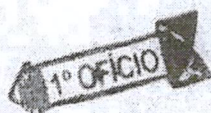


mesa, VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO, que chamou a mim, **ISOLDA LOUREIRO BRASILEIRO**, para secretariar. **CONVOCAÇÃO** – Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos sócios. **ORDEM DO DIA** – 1) Apreciação e aprovação das contas da administração; 2) Aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado econômico da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Após a explanação do administrador e discussão das matérias, os sócios presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberam o quanto segue: Aprovadas as contas dos administradores, o balanço patrimonial, os de resultado econômico da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os quais foram colocados à disposição de todos os sócios 30 (trinta) dias antes da realização da presente reunião, nos termos do Artigo 1.078 do Código Civil e arquivados na sede da Sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Maceió (AL), 20 de abril de 2021.

Virgílio Vilar Brasileiro
VIRGILIO VILAR BRASILEIRO
 CPF Nº 379.797.954-15



Isolda Loureiro Brasileiro
ISOLDA LOUREIRO BRASILEIRO
 CPF Nº 424.860.504-00



Lucas Loureiro Brasileiro
LUCAS LOUREIRO BRASILEIRO
 CPF Nº 057.590.164-07



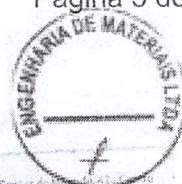
Luiza Loureiro Brasileiro
LUIZA LOUREIRO BRASILEIRO
 CPF Nº 091.047.224-69



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

FIRMA(S) RETRO

FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
 CEP 57.020-140 - Maceio - Alagoas
 Fone: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2021-070182

Reconheço por semelhança a firma de:
LUCAS LOUREIRO BRASILEIRO

Em Testemunho da verdade: MACEIO - AL - 01/06/2021 14:27:00

SELO DIGITAL: ABS16259 - RM7T

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
 CEP 57.020-140 - Maceio - Alagoas
 Fone: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2021-070181

Reconheço por semelhança as firmas de:
VIRGILIO VILAR BRASILEIRO
ISOLDA LOUREIRO BRASILEIRO

Em Testemunho da verdade: MACEIO - AL - 01/06/2021 14:26:57

SELO DIGITAL: ABS16257 - RNFP, ABS16258 - RQM

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



6º Serviço Notarial de Maceio-AL - R. José Pessoa, 113-Centro - Fone: 3026-3787
Poder Judiciário - Estado de Alagoas

ABT34167-ILSN Confira em: <https://selo.tjaj.jus.br>

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento da firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por por semelhança de: Luiza Loureiro Brasileiro

Dou Fé, Maceio, 01 de Jun de 2021, em testemunho da verdade

Tabelião Interino Rafael de Oliveira Cerqueira, Escrevente Maria José Juvêncio da Silva



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
37979795415	VIRGILIO VILAR BRASILEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 15:03 SOB N° 20210293110.
PROTOCOLO: 210293110 DE 01/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103902072. CNPJ DA SEDE: 41157967000169.
NIRE: 27200196874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA		Protocolo: ALC2200995123																									
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																											
NIRE (Sede) 27200196874	CNPJ 41.157.967/0001-69	Data de Ato Constitutivo 12/08/1992	Início de Atividade 12/08/1992																								
Endereço Completo Avenida HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, Nº 797, JATIUCA - Maceió/AL - CEP 57035-690																											
Objeto Social A) CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, INDUSTRIAIS, ESPORTIVOS E OBRA DE ARTE ESPECIAIS B) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, INDUSTRIAIS, ESPORTIVOS E OBRA DE ARTE ESPECIAIS C) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TUBULAÇÃO EM GAS E DE TERMELETRICA D) PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E COM PARALELEPÍPEDOS, BARRAGENS, PONTES E VIADUTOS, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO E OBRAS DE DRENAGEM E) PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHA ELÉTRICA URBANA E RURAL DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÕES E INSTALAÇÕES PREDIAIS F) PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADUTORA, ESTACÕES ELEVATORIAS SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA G) PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO E ESGOTO SANITÁRIO EM GERAL H) INCORPORAÇÕES, COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E OBRAS POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS I) REFORMAS DE PREDÍOS E DE FACHADAS J) PRODUÇÃO DE LOTEAMENTOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS K) OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE PAISAGISMO L) PROJETO, FABRICAÇÃO, MONTAGENS E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PLANAS E ESPACIAIS M) PERFURAÇÃO DE POCOS N) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDÍOS PÚBLICOS E PRIVADOS O) CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS P) ALUGUEIS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL Q) SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL R) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS S) ALUGUEIS DE IMÓVEIS																											
Capital Social R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais) Capital Integralizado R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado																								
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRATA ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA</td> <td>21.059.883/0001-85</td> <td>R\$ 10.000.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>VILL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA</td> <td>20.963.700/0001-99</td> <td>R\$ 10.000.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>VIRGILIO VILAR BRASILEIRO</td> <td>379.797.954-15</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>Administrador / REPRESENTANTE LEGAL</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	PRATA ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA	21.059.883/0001-85	R\$ 10.000.000,00	Sócio	N	Indeterminado	VILL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	20.963.700/0001-99	R\$ 10.000.000,00	Sócio	N	Indeterminado	VIRGILIO VILAR BRASILEIRO	379.797.954-15	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																						
PRATA ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA	21.059.883/0001-85	R\$ 10.000.000,00	Sócio	N	Indeterminado																						
VILL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	20.963.700/0001-99	R\$ 10.000.000,00	Sócio	N	Indeterminado																						
VIRGILIO VILAR BRASILEIRO	379.797.954-15	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado																						
Dados do Administrador Nome VIRGILIO VILAR BRASILEIRO		CPF 379.797.954-15	Término do mandato Indeterminado																								
Último Arquivamento Data 17/12/2021		Número 20210993812 Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	Situação ATIVA Status SEM STATUS																								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2022, às 11:34:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 5HMRD5GP.



ALC2200995123

Edvaldo Maiorano de Lima



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

Protocolo: ALC2200995123

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1417516880

NOME: **VIRGILIO VILAR BRASILEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **479089 SSP PE**

CPF: **379.797.954-15** DATA NASCIMENTO: **02/01/1962**

FILIAÇÃO: **FIRMINO BRASILEIRO SILVA**
VA
LIGIA VILAR BRASILEIRO

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02174116505** VALIDADE: **26/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **16/12/1980**

OBSERVAÇÕES:

Virgílio Vilar Brasileiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MACEIO, ALAGOAS** DATA EMISSÃO: **31/01/2017**

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

66850081843
AL010033204

ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1417516880

5º Serviço Notarial da Maceió-AL - R João Pessoa, 113-Centro - Fone:3025-3787

Poder Judiciário de Alagoas

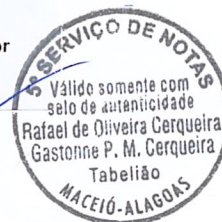
Selo Digital Azul : ACH68745-K6KC

Doc. Solicitante: ***.122.124-** - 01/12/2021 16:46

Tabelião Interino Rafael de Oliveira Cerqueira,

Escrevente Maria José Juvêncio da Silva

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797,
Jatiúca – Maceió – AL – Brasil
CEP 57035-690 FONE/FAX 55 82 3327-6574
e-mail: engemat@engenhariademateriaisltada.com.br - C.N.P.J. 41.157.967/0001-69



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 41.157.967/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

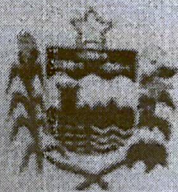
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:27 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **EC79.33DF.E467.0109**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 41.157.967/0001-69

Nome/Contribuinte **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 15/01/2022

Emitida às 14:59:14 do dia 16/11/2021

Código de controle da certidão: B7F4-F2CF-AA32-45BE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0187956/21-97		
Inscrição 0900197773		
Contribuinte ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	CPF/CNPJ 41.157.967/0001-69	Situação Cadastral Ativa
Endereço AVENIDA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, 797 , BAIRRO JATIUCA, MACEIO/AL - CEP: 57.035-690		
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Econômico, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.		
MACEIÓ (MCZ), 08 de Novembro de 2021		
Válida até: 06/02/2022		
Código de autenticidade: 17D5A15DD548C4D3		
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/ .		
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão		



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO

RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO

Inscrição: 0900197773

CPF/CNPJ: 41.157.967/0001-69

Contribuinte: ENGEMAT

Código de Controle: 187956/21-97

Tipo de Documento: CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO

Emitida em MACEIÓ-AL, às 12:06:32 h, do dia 08/11/2021

Validade: 06/02/2022

[Handwritten signatures in blue ink]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.157.967/0001-69
Razão Social: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
Endereço: AV HAMILTON DE BARROS SOUTINHO 797 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57035-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

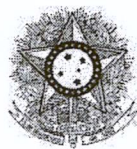
Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122701280944416495

Informação obtida em 03/01/2022 09:43:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.157.967/0001-69

Certidão nº: 26988885/2021

Expedição: 01/09/2021, às 15:48:53

Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.157.967/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.157.967/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/08/1992

NOME EMPRESARIAL
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ENGEMAT

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de
gação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
internacional
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV HAMILTON DE BARROS SOUTINHO

NÚMERO
797

COMPLEMENTO

CEP
57.035-690

BAIRRO/DISTRITO
JATIUCA

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

EREÇO ELETRÔNICO
pluscont@ig.com.br

TELEFONE
(82) 3033-0539

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 17:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



47

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.157.967/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/08/1992

NOME EMPRESARIAL

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

RAZÃO SOCIAL

HAMILTON DE BARROS SOUTINHO

NÚMERO

797

COMPLEMENTO

CEP

57.035-690

BAIRRO/DISTRITO

JATIUCA

MUNICÍPIO

MACEIO

UF

AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

pluscont@ig.com.br

TELEFONE

(82) 3033-0539

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Revogado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 17:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.059.883/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/2014

NOME EMPRESARIAL

PRATA ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PRATA ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

FERNANDES LIMA

NÚMERO

1513

COMPLEMENTO

SALA 201 CXPST M54

CEP

57.057-450

BAIRRO/DISTRITO

PINHEIRO

MUNICÍPIO

MACEIO

UF

AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

prescont@hotmail.com.br

TELEFONE

(82) 9922-7266/ (82) 9637-0060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 17:33:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



49

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.963.700/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/2014

NOME EMPRESARIAL
VILL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VILL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
FERNANDES LIMA

NÚMERO
1513

COMPLEMENTO
SALA 201 CXPST M55

CEP
57.057-450

BAIRRO/DISTRITO
PINHEIRO

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
prescont@hotmail.com.br

TELEFONE
(82) 9922-7266/ (82) 9637-0060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 17:34:35 (data e hora de Brasília).

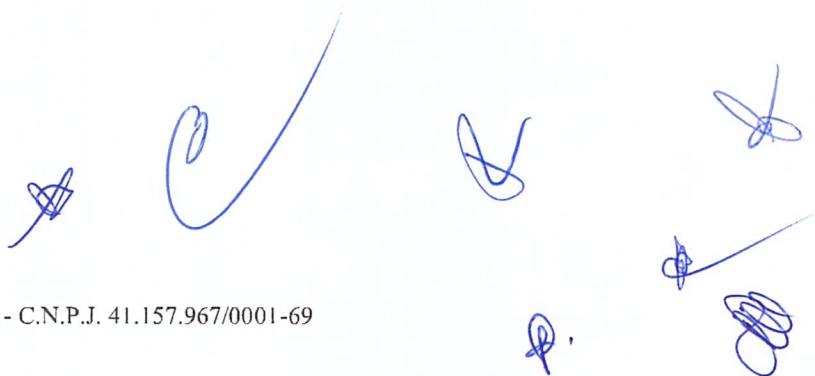
Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas em azul]



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797,
Jatiúca – Maceió – AL – Brasil
CEP 57035-690 FONE/FAX 55 82 3327-6574
e-mail: engemat@engenhariademateriaisltdda.com.br - C.N.P.J. 41.157.967/0001-69





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 706076/2021

Emissão: 17/11/2021

Validade: 15/02/2022

Chave: CB10D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 41.157.967/0001-69

Registro: 0000004559

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000.000,00

Data do Capital: 26/11/2020

Faixa: 7

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, ESPORTIVOS E OBRA DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, ESPORTIVOS E OBRA DE ARTE ESPECIAIS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TUBULAÇÃO EM GÁS E DE TERMELÉTRICA; PROJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PARALELEPÍPEDOS, BARRAGENS, PONTES E VIADUTOS, ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO E OBRAS DE DRENAGENS; PROJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHA ELÉTRICA URBANA E RURAL DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÕES E INSTALAÇÕES PREDIAIS; PROJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADUTORA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA; PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO E ESGOTO SANITÁRIO EM GERAL; INCORPORAÇÕES, COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E OBRAS POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS; REFORMA DE PRÉDIOS E DE FACHADAS; PRODUÇÃO DE LOTEAMENTOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PROJETO, FABRICAÇÃO, MONTAGENS E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PLANAS E ESPACIAIS; PERFURAÇÃO DE POÇOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADO; CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ALUGUEIS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL; PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS; ALUGUÉIS DE IMÓVEIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, 797, JATUICA, MACEIO, AL, 57035690

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/10/1995

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001446EMAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARTUR MENDONÇA CAVALCANTE TEIXEIRA

Registro: 0217137628

CPF: 098.121.654-44

Data Início: 03/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE RICARDO DIAS FELIX

Registro: 1408662507





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 706076/2021

Emissão: 17/11/2021

Validade: 15/02/2022

Chave: CB10D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CPF: 733.460.716-34

Data Início: 07/11/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS LOUREIRO BRASILEIRO

Registro: 0212920332

CPF: 057.590.164-07

Data Início: 15/10/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DIPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VALDILENE CORREIA DA SILVA SERAFIM

Registro: 0200379305

CPF: 347.464.474-20

Data Início: 08/01/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUCAO - CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. RESTRIÇÕES : RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO SARMENTO PERDIGÃO

Registro: 0202804461

CPF: 023.479.074-17

Data Início: 03/04/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FABIO VIEIRA FERREIRA E SILVA

Registro: 0200063995

CPF: 724.617.484-20

Data Início: 14/10/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUCAO - CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO VILAR BRASILEIRO

Registro: 1603992073

CPF: 219.123.194-20

Data Início: 02/05/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 706076/2021

Emissão: 17/11/2021

Validade: 15/02/2022

Chave: CB10D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: ART. 12 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO

Registro: 1603397345

CPF: 379.797.954-15

Data Início: 09/10/1995

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: VILL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.963.700/0001-99

Função: ACIONISTA

Sócio: PRATA ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.059.883/0001-85

Função: ACIONISTA

Handwritten signatures in blue ink.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 706080/2021

Emissão: 17/11/2021

Validade: 15/02/2022

Chave: AwCbb



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO

Registro: 1603397345

CPF: 379.797.954-15

Endereço: AVENIDA ÁLVARO OTACÍLIO, 3455, APT. 201 EDF. PALAZZO FIRENZE, PONTA VERDE, MACEIÓ, AL, 57035180

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 13/12/2013

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 076/85

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES.218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 20/10/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO RODOVIA AL-125 TRECHO BATALHA - BELO MONTE AL

Registro: 0000528536

CNPJ: 30.445.742/0001-91

Data Início: 31/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO LITORAL NORTE MACEIÓ

Registro: 0000533718

CNPJ: 36.739.715/0001-08

Data Início: 30/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO INSTITUTO DO CORAÇÃO E HEMOCENTRO DE ALAGOAS

Registro: 0000540110

CNPJ: 40.916.895/0001-23

Data Início: 30/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 706080/2021

Emissão: 17/11/2021

Validade: 15/02/2022

Chave: AwCbb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

Empresa: CONSÓRCIO MACEIÓ DUPLICAÇÃO ARAPIRACA - LOTE 02

Registro: 0000528064

CNPJ: 33.236.502/0001-75

Data Início: 26/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO SÃO SEBASTIÃO - ARAPIRACA

Registro: 0000540480

CNPJ: 41.067.807/0001-29

Data Início: 26/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO VILAS DO MUNDAÚ

Registro: 0000521396

CNPJ: 32.313.923/0001-90

Data Início: 22/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO ARAPIRACA / MAJOR

Registro: 0000543721

CNPJ: 42.192.089/0001-85

Data Início: 19/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SISTEMA DE SANEAMENTO SANITÁRIO DO FAROL SPE LTDA

Registro: 0000533467

CNPJ: 32.410.181/0001-10

Data Início: 16/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO PAV MACEIÓ

Registro: 0000533009

CNPJ: 36.378.684/0001-07

Data Início: 16/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO DAS CRECHES

Registro: 0000547000

CNPJ: 43.682.775/0001-05

Data Início: 15/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS

Registro: 0000528153

CNPJ: 27.489.552/0001-61

Data Início: 11/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas****Nº 706080/2021****Emissão: 17/11/2021****Validade: 15/02/2022****Chave: AwCbb**

Empresa: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.

Registro: 0000004559

CNPJ: 41.157.967/0001-69

Data Início: 09/10/1995

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO REGIÃO MÉDIO SERTÃO

Registro: 0000539805

CNPJ: 40.692.201/0001-11

Data Início: 05/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO AERO MARAGOGI

Registro: 0000540102

CNPJ: 40.846.012/0001-56

Data Início: 05/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO HOSPITAL REGIONAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Registro: 0000528161

CNPJ: 31.519.647/0001-58

Data Início: 03/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REGIÃO AGRESTE

Registro: 0000539813

CNPJ: 40.692.172/0001-98

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ENGEMATLOC - TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA

Registro: 0000003352

CNPJ: 09.411.692/0001-35

Data Início: 03/02/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 706077/2021

Emissão: 17/11/2021

Validade: 15/02/2022

Chave: AxYA3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS LOUREIRO BRASILEIRO

Registro: 0212920332

CPF: 057.590.164-07

Endereço: AVENIDA ÁLVARO OTACÍLIO, 3455, EDF. PALAZZO FIRENZE, PONTA VERDE, MACEIÓ, AL, 57035180

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/02/2014

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DIPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Restrições: PONTES E FERROVIAS.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Data de Formação: 13/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.

Registro: 0000004559

CNPJ: 41.157.967/0001-69

Data Início: 15/10/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

144.95662.27-5

NÚMERO

4000238

SÉRIE

003-0

UF

AL

Lucas Loureiro Brasileiro

ASSINATURA DO TITULAR



6º Serviço Notarial de Maceió-AL - R João Pessoa, 113-Centro - Fone:3026-3787
Poder Judiciário de Alagoas

Seio Digital Azul : ACI04427-1SYG

Doc. Solicitante: ***.122.124-**- 07/12/2021 09:50
Tabelião Interino Rafael de Oliveira Cerqueira,
Escrevente Dione Karla Bandeira Trindade Lins
Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>



Assinaturas manuscritas em azul.



6º Serviço Notarial de Maceló-AL - R João Pessoa, 113-Centro - Fone:3025-3787
Poder Judiciário de Alagoas



Selo Digital Azul : ACI04428-ZYH2
 Doc. Solicitante: ***.122.124.** - 07/12/2021 09:50
 Tabelião Interino Rafael de Oliveira Cerqueira,
 Escrevente Dione Karla Bandeira Trindade Lins
 Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>

W. Lins



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

LUCAS LOUREIRO BRASILEIRO

FILIAÇÃO.....: VIRGILIO VILAR BRASILEIRO
 ISOLDA LOUREIRO BRASILEIRO
 NASCIMENTO.....: 10/01/1990 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: CAMPINA GRANDE - PB
 DOCUMENTO.....: R.G. 31190987 SDS AL 28/01/2008
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF: 057.590.164-07 CNH:
 TIT. ELEITOR: 036775861708 SEÇÃO: 0340 ZONA: 002
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/AL - 12/03/2010

Rafael de Oliveira Cerqueira
 Tabelião Interino
 Escrevente Dione Karla Bandeira Trindade Lins

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO		DATA DE NASC. DE DOCUMENTO		PAIS	
NOME	DOCUMENTO	NOME	DOCUMENTO	NOME	DOCUMENTO
ASSINATURA E CAMPO DO EMISSOR					
MOTIVO					

03

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO DE TRABALHO

41157967/0001-69

EMPREGADOR

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797

JATIÚCA - CEP: 57035-690

MUNICÍPIO

MACEIÓ - AL

UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO Aux. de Engenharia

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 04 DE novembro DE 2013

REGISTRO Nº FLS. / FICHA 32836

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

ASS. DO EMPREGADOR OU ABOGADO TESTEMUNHA

1º

2º

DATA DE SAÍDA

Eng.ª Maria Inês de Melo Fúha

CREA 1231-D/RN

ASS. DO EMPREGADOR OU ABOGADO TESTEMUNHA

1º

2º

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA

ASS. DO EMPREGADOR OU ABOGADO TESTEMUNHA

1º

2º

DATA DE SAÍDA

DE

DE

ASS. DO EMPREGADOR OU ABOGADO TESTEMUNHA

1º

2º

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

09

5º Serviço Notarial de Maceió-AL - R. João Pessoa, 113-Centro - Fone: 3025-3787

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital Azul : ACI04429-B412

Doc. Solicitante: ***122.124**- 07/12/2021 09:50

Tabelião Interino Rafael de Oliveira Cerqueira,

Escrevente Dione Karia Bandeira Trindade Lins

Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS INDICADOS - CAT

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPLOSE
Rua do Imperador, nº 307 – Centro – Maceió/AL.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
Processo Administrativo nº: 3200.063332/2021

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana no Município de Maceió, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para sua execução.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS INDICADOS - CAT						
Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	ATESTADO E PÁGINA
			INÍCIO	FIM		
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	17/03/2017	10/07/2018	VIRGÍLIO	CAT 686037/2019 PAG. 126-134 ✓
2	BASE DE BRITA GRADUDA, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	17/03/2017	10/07/2018	VIRGÍLIO	CAT 686037/2020 PAG. 126-134 ✓
3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	03/01/2015	29/12/2015	VIRGÍLIO	CAT 685885/2019 PAG. 135-142 ✓
4	PAVIM. EM PARALELEPÍPEDO DE GRANITO, INCL. PREPARO DA BASE COMPRIMIDA E REJUNT. C/ ARG. CIM. E AREIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE	02/07/2010	27/06/2011	VIRGÍLIO	CAT 696793/2020 PAG. 177-198 ✓
5	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO EM LOCAIS COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	17/03/2017	10/07/2018	VIRGÍLIO	CAT 686037/2020 PAG. 126-134 ✓
6	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO EM LOCAIS COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	03/01/2015	29/12/2015	VIRGÍLIO	CAT 685885/2019 PAG. 135-142 ✓

Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797,
Jatiúca – Maceió – AL – Brasil
CEP 57035-690 FONE/FAX 55 82 3327-6574
e-mail: engemat@engenhariademateriaislda.com.br

- C.N.P.J. 41.157.967/0001-69

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
Lucas L. Brasileiro
Lucas Loureiro Brasileiro
Engenheiro Civil - CREA AL 021202002-2
CPF 027.000.764-07

7	TUBO CORRUGADO PEAD, Ø=0,80M, INCL. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21/12/2012	21/12/2015	VIRGÍLIO	CAT 66581/2016 PAG. 114-125
8	DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 1,20M , COM USO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHB/PB	31/05/2006	18/12/2007	VIRGÍLIO	CAT 635/2007 PAG. 334-343
9	DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 1,20M , COM USO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/08/2010	30/07/2013	VIRGÍLIO	CAT 89085/2013 PAG. 344-352
10	DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 1,20M , COM USO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	10/02/2010	26/12/2014	VIRGÍLIO	CAT 655132/2015 PAG. 70-78
11	DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 1,20M , COM USO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ	04/07/2008	06/10/2015	VIRGÍLIO	CAT 661449/2016 PAG. 79-104
12	DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 1,20M , COM USO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	05/11/2009	20/01/2013	VIRGÍLIO	CAT 665442/2016 PAG. 105-113
13	DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 1,20M , COM USO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21/12/2012	21/12/2015	VIRGÍLIO	CAT 66581/2016 PAG. 114-125
14	DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 1,20M , COM USO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	17/03/2017	10/07/2018	VIRGÍLIO	CAT 686037/2019 PAG. 126-134
15	DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 1,20M , COM USO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	02/07/2010	21/10/2019	VIRGÍLIO	CAT 696793/2020 PAG. 143-176
16	DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 1,20M , COM USO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	02/07/2010	27/06/2011	VIRGÍLIO	CAT 696793/2020 PAG. 177-198
17	DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 1,20M , COM USO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU	03/04/2018	EM ANDAMENTO	VIRGÍLIO	CAT 696641/2020 PAG. 199-222
18	DESOBSTRUÇÃO DE MANILHA, Ø 0,30 A 1,20M , COM USO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL	08/04/2019	EM ANDAMENTO	VIRGÍLIO	CAT 706431/2021 PAG. 237-244

Maceió/AL, 13 de janeiro de 2022.

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
Lucas L. Brasileiro
Lucas Loureiro Brasileiro
Engº Civil - CREA/AL - 021202033-2
CPF 097.696.164-07

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 41.157.967/0001-69
LUCAS LOUREIRO BRASILEIRO
[IDENTIDADE] – 31190987 SDS/AL
[CPF / MF] – 057.590.164-07

Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797,
Jatiúca – Maceió – AL – Brasil
CEP 57035-690 FONE/FAX 55 82 3327-6574
e-mail: engemat@engenhariademateriaisltada.com.br - C.N.P.J. 41.157.967/0001-69